



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

17 de Maio de 2018

Ano II – Edição Nº 112

Página 1 de 01

## SUMÁRIO

|                |    |
|----------------|----|
| Licitação..... | 01 |
| Portaria.....  | 01 |

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 065/2018 – PMBJ, TOMADA DE PREÇO nº 007/2018-CPL/PMBJ. ORGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **SOTAQUE MARKETING PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ –, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **07.394.178/0001-03**, Valor Global de **R\$ 249.960,00** (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), que consiste no “contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Administração Pública Municipal garantindo a transparência das ações governamentais”. Bom Jardim, 16 de maio de 2018. **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO** - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA nº. 209/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, TIAGO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 064.010.683-88 para exercer o cargo comissionado de Secretária na E.M.E.B Antonio Carlos Beckman, vinculada à

Secretária Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2018.**



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo  
Av. José Pedro Vasconcelos,  
S/N, Centro, CEP 65.380-000  
Bom Jardim/MA

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito

